

**Prefeitura do Alegrete - RS**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

**ANÁLISE E PARECER TÉCNICO**

**Assunto: Parceria com a Conferência São Vicente de Paulo**

A Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme previsto no Decreto Municipal nº 499/2016, artigo 19 e, na Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 35, inciso V, pronuncia-se a respeito do projeto para a celebração de parceria com município, referente às Organizações da Sociedade Civil que seguem:

**OSC: Conferência São Vicente de Paulo**

**PROJETO: Lar das Vovós**

**PÚBLICO:** Proteção de Alta Complexidade, modalidade acolhimento de idosas acima de 60 anos.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 132.000,00

**MÉRITO DA PROPOSTA:** a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social reconhece o mérito da proposta, as atividades para o desenvolvimento do público-alvo contribuem com o desenvolvimento das idosas institucionalizadas.

**DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES:** o atendimento ocorre de forma cooperativa com o município, sendo o atendimento realizado com o público participante da rede de Assistência Social.

**DA VIABILIDADE DA EXECUÇÃO:** apresenta-se executável, haja vista que se trata da execução de institucionalização e realização de atividades que buscam proporcionar a melhora da qualidade de vida e a redução do isolamento social.

---

“ DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Praça Getúlio Vargas, 409 – CEP- 97542 – 570 Fone: (055) 3961.1721

**Prefeitura do Alegrete - RS**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social**

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: o cronograma apresentado é condizente com o projeto, sendo repassado em parcelas mensais.

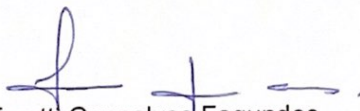
DOS MEIOS DISPONÍVEIS PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA: para avaliação da execução da parceria haverá a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor de Parceria, que deverão utilizar os parâmetros de aferição e os demais meios necessários para averiguação dos resultados.

DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: a gestora da parceria será a servidora Camila Corrêa Gonçalves, matrícula 10851.

DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA: determinada através do Decreto nº 468/2021.

Ao término do processo de análise do plano de trabalho apresentado, a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social emite parecer favorável a celebração da parceria.

Alegrete, 12 de novembro de 2021.



Iara Caferatti Gonçalves Fagundes  
Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social



# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

Fundada em 07 de Abril de 1942 – CNPJ 90.866.989/0001-03

Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo

R. Gen Sampaio, 233 – Fone (0xx55) 3422-1327-CEP 97541-261-Alegrete-RS

## Relação das Vovós

NOME	IDADE	D/N
Begair Carvalho	77 anos	15/05/1944
Carmem Terezinha Araujo Medeiros	74 anos	25/03/1947
Clori Peres	89 anos	21/06/1931
Dora Dorneles Medina	91 anos	31/12/1929
Deusila Baialarde	92 anos	29/04/1929
Emilia Souza Nunes Rodrigues	85 anos	19/05/1936
Eni Terezinha Prates Pereira	87 anos	08/05/1934
Eva dos Santos Fredo	86 anos	01/11/1934
Élida Saraiva Trindade	84 anos	12/03/1937
Eulalia Moreira Machado	85 anos	10/06/1936
Glória Marlene Pinto	74 anos	06/11/1946
Gladis Terezinha Vargas Ribeiro	64 anos	10/01/1957
Gelsa Fischer Veit	88 anos	08/09/1932
Geneci Mendes Fagundes	86 anos	29/01/1935
Ilda Dorneles da Silva	95 anos	11/04/1926
Iva Erminia Marchesan Fernandes	90 anos	11/08/1930
Iroildes Fernandes da Rosa	82 anos	27/01/1939
Jeaneth Eliza Chaves Tadeu	74 anos	13/01/1947
Jurema Helena da Silva	61 anos	21/07/1959
Joana Maria Aurélio Dorneles Vieira da Silva	60 anos	08/09/1960
Judith Pedroso Severo	91 anos	14/12/1929
Joana Dorneles da Rosa	70 anos	23/06/1950
Lucia Aurelio Brandolt	64 anos	27/06/1957
Maria Marlene Gonçalves	72 anos	18/11/1948
Maria Alves	78 anos	07/01/1943
Maria Botto	104 anos	20/09/1916
Marina de Deus Goulart	91 anos	09/11/1929
Marieta Beulk Machado	87 anos	09/03/1934
Marlene Melo Garcez	77 anos	17/09/1943
Maria Nelci Alende Rodrigues	81 anos	09/03/1940
Maria Izidoria Cordeiro Batista	87 anos	28/07/1933
Maria de Lourdes Petroceli Bittencourt	72 anos	27/05/1949
Neli Afonso da Luz	81 anos	18/07/1939
Odite Gonçalves dos Santos	90 anos	10/08/1930
Orlanda da Silva Rocha	78 anos	29/05/1943
Odila Camargo Baialardi	87 anos	08/02/1934
Olga Duarte Fontoura	81 anos	15/08/1939
Pedrolina Moreira	88 anos	27/06/1933
Rosana Fischer Camargo	62 anos	28/10/1958
Zeli da Silva de Souza	90 anos	17/09/1930
Zilma Soutel Barbosa	65 anos	28/10/1955



**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE NOSSA**  
**SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ALEGRETE**



**CAPÍTULO I**

**Seção I**

**Da Conferência**

**Art. 1º – Da Denominação.** A Associação girará sob a denominação *Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete*.

**Art. 2º - Da Sede.** A Conferência possui sede própria, localizada na Rua General Sampaio, nº 233, Alegrete, Rio Grande do Sul, Brasil.

**Art. 3º - Da natureza.** É pessoa jurídica criada sob a forma de associação católica, composta por pessoas de ambos os sexos, tudo segundo o espírito de organização da Associação São Vicente de Paulo, de caráter filantrópico, sem fins econômicos, políticos ou partidários.

**Art. 4º - Do prazo.** A duração da Associação é por prazo indeterminado.

**Seção II**

**Das Finalidades**

**Art. 5º. São os seguintes os fins da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete:**

- I. prestar assistência social a idosas do sexo feminino, independentemente de classe social, nacionalidade, raça, cor ou crença religiosa, oferecendo abrigo, alimentação, atendimento médico, prática orações em capela ecumênica, obras de caridade.
- II. aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na sua manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- III. promover medidas de âmbito municipal que visem a assegurar o ajustamento e o bem estar das idosas atendidas;
- IV. coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política de assistência social vigente no país;
- V. servir de órgão de articulação com outras entidades do município que defendam a causa das idosas em qualquer de seus aspectos;
- VI. encarregar-se da documentação e da divulgação das normas legais e regulamentares Federais, Estaduais e Municipais, relativas ao idoso, procurando provocar ação os órgãos competentes no sentido de aperfeiçoamento da legislação.





VII. estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência;

VIII. divulgar no município as experiências da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;

IX. promover, desenvolver e executar atividades culturais na comunidade, mostrando à sociedade que a mulher idosa, com suas habilidades, é capaz de se desenvolver expressando-se através da arte (música, arte plástica, artes cênicas e danças), num processo de atividades de lazer, terapia, de expressão e integração, atingindo sua auto-realização.

**Art. 6º.** Para consecução de seus objetivos, a Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete se propõe:

I. cooperar com as instituições empenhadas na educação, amparo, desenvolvimento e integração social da idosa;

II. motivar a comunidade a melhor conhecer a causa da idosa e cooperar com as entidades interessadas na sua defesa;

III. contribuir para identificação, para intercâmbio entre as entidades, associações e instituições oficiais e particulares votados ao atendimento da idosa;

IV. realizar campanha financeira do âmbito municipal com o objetivo de levantamento de fundos destinados a auxiliar as obras de assistência ao idoso, viabilizando a realização das finalidades da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;

V. conveniar com órgão público Federal, Estadual e Municipal, bem como solicitar e receber auxílios ou subvenções de órgãos públicos ou particulares;

VI. fiscalizar o uso do nome Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;

VII. prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação.

## CAPÍTULO II

### Seção I

#### Dos Associados

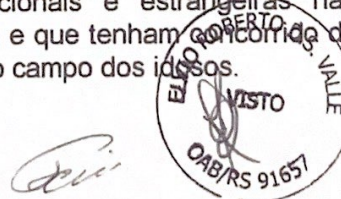
**Art. 7º** – Serão admitidos como associados em número ilimitado, todas as pessoas no gozo de seus direitos civis, assim como as instituições públicas ou privadas que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos da entidade.

**Art. 8º.** O quadro social da Conferência é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I. **contribuintes** são aqueles que colaboram através de contribuição mensal, semestral ou anual em dinheiro;

II. **beneméritos** são aqueles que a juízo do Conselho de Administração prestam relevantes serviços à Conferência;

III. **honorários** constituído das personalidades nacionais e estrangeiras não pertencentes ao quadro de associados da Conferência e que tenham contribuído de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo dos idosos.







## Seção II

### Direitos e Deveres

**Art. 9º** - Constituem direitos e deveres do associado contribuinte:

- I. votar e se votado para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II. comparecer às Assembléias Gerais, discutir e votar;
- III. cumprir e acatar as disposições estatutárias;
- IV. colaborar nos trabalhos da Conferência, apresentando idéias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for benéfico aos objetivos da entidade;
- V. aceitar as incumbências que lhe forem atribuídas participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalho;
- VI. requerer convocações da Assembléia Geral, na forma deste Estatuto.

§ 1º As associados beneméritos, honorários, correspondentes e fundadores não poderão votar nem ser votados, exceto se forem também sócios contribuintes.

§ 2º Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados é necessário que o associado encontre quite com suas obrigações sociais

§ 3º Aos funcionários que mantenham, direta ou indiretamente, vínculo empregatício com a Conferência, ainda que associado contribuintes, não se aplicam as disposições da alínea "a" deste artigo.

## Seção III

### Das penalidades aplicáveis aos Associados

**Art. 10** - Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I. advertências;
- II. suspensão
- III. exclusão

§ 1º - Advertência será aplicada pelo Presidente da Conferência mediante aprovação do Conselho Diretor, em caráter reservado para punir faltas leves;

§ 2º - A suspensão será aplicada pelo Presidente da Conferência após aprovação do Conselho Diretor, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

§ 3º - A exclusão será aplicada pela Assembléia Geral Extraordinária, mediante proposta do Conselho Diretor, ou do Conselho Fiscal, para punir faltas muito graves.

**Art. 11.** Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados a quem forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhe, ainda, na hipótese de suspensão, recurso sem efeito suspensivo pra a primeira Assembléia Geral, que se realizará em prazo não inferior a 15 (quinze) dias, o qual deverá ser interposto até 15 (quinze) dias após a intimação.

## CAPÍTULO III





## Da Organização e Funcionamento da Conferência

### Seção I

#### Da Organização

**Art. 12.** São órgãos da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único** – O exercício das funções de membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva não pode ser remunerada a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificação ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

### Seção II

#### Da Assembléia Geral

**Art. 13.** A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária são órgãos soberanos da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, que nela comparecem e desde que quites com suas obrigações junto à Tesouraria.

§ 1º- Para participar da Assembléia Geral deverão ser membros associados da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete.

§ 2º- No caso de procuração, o outorgado deverá ser também associado da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete quite com suas obrigações sociais.

§ 3º- Não se admite mais de uma procuração por associado contribuinte.

§ 4º- A Assembléia Geral, uma vez instalada pelo Presidente da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, será presidida e secretariada por associado, eleitos na ocasião, podendo esta eleição se processar por aclamação.

§ 5º- Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembléia serão constituídas chapas para votação direta.

§ 6º- Em caso de empate, considerar-se-á eleito o associado participante a mais tempo do quadro social da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete.

**Art. 14.** A convocação da Assembléia Geral da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete far-se-á por publicação uma única vez na imprensa do município e por notificação aos associados por meio de boletim, telegrama ou registro postal, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, admitindo-se, com alternativa, editais afixados nos principais lugares públicos do Município, como a mesma antecedência.

§ 1º- No edital de convocação da Assembléia Geral deverá constar a respectiva ordem do dia.





§ 2º- A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de maioria dos associados e, em segunda, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambos constar dos editais de convocação.

§ 3º- A Assembléia Geral realizar-se-á na sede da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete.

**Art. 15.** A Assembléia Geral Ordinária compete especialmente:

- I. eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II. aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- III. resolver todos os negócios, tomar quaisquer decisões, deliberar, aprovar e ratificar todos os atos que interessam à sociedade, fixar a orientação geral das atividades da sociedade, ditar a política a ser seguida, dar as diretrizes a serem obedecidas pelo conselho de administração, eleger e destituir diretores, tomar as contas dos diretores, alterar o estatuto, enfim, é o órgão soberano de decisão da sociedade e suas decisões vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**Art. 16.** A Assembléia Geral Ordinária, convocada pela Diretoria Executiva, reunir-se-á a duas vezes ao ano, ou pelo menos uma vez por ano na primeira quinzena do mês de março, para o fim determinado nos incisos "I" e "II" do artigo 15.

**Art.17.** A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria ou por, no mínimo, um terço dos associados em dia com suas obrigações financeiras para deliberar sobre assunto especial, determinado na sua convocação.

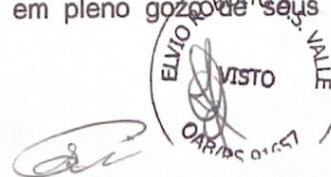
§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos primeiros três meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger o Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c) deliberar sobre a destinação dos recursos do exercício, se houver;

### Seção III

#### Do Conselho de Administração

**Art. 18.** O Conselho de Administração, composto de 08 (oito) membros, será eleito pela Assembléia Geral Ordinária dentre os associados em pleno gozo de seus direitos.







**Parágrafo Único** – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social será membro nato do Conselho.

#### **Seção IV**

##### **Do Conselho Fiscal**

**Art. 19.** O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral Ordinária, dentre associados quites e presentes, compõe-se de 04 (quatro) membros efetivos, sendo membro efetivo um representante da Secretária Municipal de Assistência Social e 03 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 1º - § 1º. Compete ao Conselho Fiscal verificar e dar parecer, sobre as contas da Diretoria Executiva da Conferência São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete e publicar anualmente a prestação de contas em site, jornal, página da Prefeitura Municipal de Alegrete e incluir as certidões negativas de débitos com INSS e FGTS.

§ 2º - O exame das contas deverá ser repetido em caso de vaga do Diretor Financeiro, hipótese, em que as contas serão submetidas á aprovação do Conselho de Administração.

§ 3º- O Conselho Fiscal deverá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade. Observando os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 20.** O Conselho Fiscal reunir-se-á o número de vezes determinado pelo Regimento Interno e deliberará com a presença de seus membros titulares, convocado seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

#### **Seção V**

##### **Do Conselho de Administração**

**Art. 21.** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV. 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V. Diretor de Patrimônio;
- VI. Diretor Social
- VII. Procurador;
- VIII. Representante da Secretaria de Assistência Social





§ 1º- A Diretoria Executiva será eleita em Assembléia Geral Ordinária, a cada 02 (dois) anos, convocada especialmente para este fim, exceto o Procurador Geral, que será nomeado e demitido "ad nutum" pela Diretoria Executiva, sendo o Secretário Municipal de Assistência Social seu membro nato.

§ 2º- O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, podendo excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se a recondução;

§ 3º- Ao Presidente é permitido concorrer a 01 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na diretoria.

**Art. 22.** A Diretoria Executiva se reunirá pelo número de vezes que for determinado pelo Regimento Interno, sendo necessário a presença de, pelo menos 05 (cinco) de seus membros para as deliberações.

§ 1º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presente;

§ 2º. O Presidente terá além do seu, o voto de qualidade nos casos de empate.

#### Seção VI

#### Das atribuições do Conselho de Administração:

#### **Art. 23. Compete ao Conselho de Administração:**

- I. promover a realização da finalidade da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;
- II. elaborar o Regimento Interno da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete e submetê-lo á aprovação do Conselho de Administração;
- III. aprovação a admissão dos associados
- IV. elaborar e submeter ao Conselho de Administração o plano anual de atividades de Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, o seu orçamento e as proposta de despesas extraordinárias;
- V. submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal para parecer remetendo-as, a seguir, á Assembléia Geral;
- VI. submeter ao Conselho de Fiscal o relatório de suas atividades e a situação financeira da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete em cada exercício;
- VII. organizar o plano de constituição de comissão especiais encarregadas da execução dos fins sociais, designar os respectivos membros e supervisionar a atuação dessas comissões;
- VIII. criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos – promover campanhas e levantamentos de fundos;
- IX. convocar a Assembléia Geral e reunião do Conselho de Administração;
- X. adquirir e alienar bens imóveis, observando o disposto no § 2º deste artigo;
- XI. receber doações com encargos e fazer doações, sempre com encargos, após ouvido o Conselho Fiscal;
- XII. promover campanhas e levantamentos de fundos;
- XIII. elaborar até 60 (sessenta) dias antes do término do seu mandato, uma chapa em que conste essencialmente o nome do candidato á Presidência, garantindo-se a este, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, consultar nomes de companheiros que tenham disponibilidades para concorrer na Assembléia Geral aos demais cargos da

ROBERTO  
VISTO  
048/RS 91651





Diretoria do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sendo a chapa, assim elaborada, submetida à homologação do Conselho de Administração em exercício.

§ 1º - O plano anual de atividades do orçamento, de que trata o inciso "IV" deste artigo, deverão ser encaminhados até 6 (seis) meses a contar da posse da Diretoria.

§ 2º - A aquisição e alienação de bens, de que trata o inciso "X" deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho de Administração.

## Seção VII

### Das atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

#### Art. 24. Compete ao Presidente:

- I. coordenar as atividades de Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate;
- II. convocar a Assembléia Geral, a Assembléia Geral Extraordinária para as respectivas reuniões;
- III. representar a Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, com as quais se relacionar;
- IV. apresentar ao Conselho Fiscal o relatório anual da diretoria sobre as atividades da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, ao fim de cada ano e, ao término do mandato, à Assembléia Geral;
- V. assinar cheques e ordens de pagamentos, conjuntamente com o Diretor Financeiro ou com seu substituto estatutário no mandato do cargo, que poderá também substabelecer sua competência para outro diretor;
- VI. instalar, - promover e supervisionar, quando julgar oportuno, as seguintes assessorias da Presidência;
- VII. Coordenadoria jurídica, como a função de responder às questões jurídicas feitas pela diretoria;
- VIII. Coordenadoria Técnica, como as funções de superintender o centro de processamento de dados e a biblioteca, competindo-lhe, ainda, a elaboração de estatísticas e divulgação de conhecimentos científicos;
- IX. Coordenadoria de Comunicações, com as funções de superintender a edição de jornais e boletins, competindo-lhe, ainda, a divulgação do movimento da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete no Município;
- X. Coordenadoria de Relações Públicas, competindo-lhe representar a Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete no limite das atribuições outorgadas pela Diretoria Executiva, principalmente com o objetivo de levantar, divulgar e coordenar as possibilidades de obtenção de verbas oficiais e particulares para a Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;
- XI. Coordenadoria de Eventos, competindo-lhe prestar apoio, em caráter permanente, e a todos os eventos organizados, patrocinados ou apoiados pela Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;
- XII. cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;







§ 1º. O Presidente será substituído e, nos seus impedimentos pelo Vice-Presidente.  
§ 2º. Os cargos correspondentes aos serviços previstos nos incisos "VII" a "XI" deste artigo, poderão ser exercidos cumulativamente e não serão remunerados quando seus ocupantes exercerem função diretivas na Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete.

**Art. 25. Compete ao Vice-Presidente:**

- I. substituir ao Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II. exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

**Parágrafo Único** – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato.

**Art. 26. Compete ao 1º Diretor Secretário:**

- I. superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e dos demais serviços suas atas em livro próprio,
- II. secretariar todas as reuniões da Diretoria e as do Conselho de Administração, redigindo gerais;
- III. organizar e supervisionar a fiscalização de freqüência dos funcionários da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete.

**Parágrafo Único – Compete ao 2º Diretor Secretário:**

- I. substituir o 1º Diretor Secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;
- II. exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

**Art. 27. Compete ao 1º Diretor Financeiro:**

- I. ter sob guarda e responsabilidade os valores da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;
- II. assinar cheques e/ou ordens de pagamentos conjuntamente com o Presidente, ou com seu substituto estatutário;
- III. promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la de acordo com a decisão da Diretoria Executiva;
- IV. fazer pagamento nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- V. manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete e contabilizá-la sob responsabilidade de um Contador habilitado;
- VI. apresentar a Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas que deverão ser encaminhadas ao Conselho Fiscal, ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Assistência Social, para apreciação e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações completares que lhe forem solicitados;
- VIII. fornecer previsões de orçamentos financeiros.

**Parágrafo Único - Compete ao 2º Diretor Financeiro**

- I. substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II. exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

**Art. 28. Compete ao Diretor de Patrimônio:**

- I. supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Instituição
- II. ter sob sua guarda os bens da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;





III. encarregar-se da escrituração do material permanente da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete e mantê-la em ordem e em dia.

**Art.29. Compete ao Diretor Social:**

- I. organizar, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva, as atividades sociais da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;
- II. elaborar, de acordo com as diretrizes da Diretoria Executiva, o programa de solenidades da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;
- III. estabelecer, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva, normas para o controle do pessoal da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete com o público.

**Art. 30. Compete ao Procurador Geral:**

- I. coordenar e supervisionar as atividades judiciais da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;
  - II. defender os interesses da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
  - III. elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
  - IV. emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões da Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regulamento Interno;
  - V. representar a entidade junto as repartições públicas e privadas;
  - VI. pesquisar, coligir e sugerir legislação pertinente ao excepcional;
  - VII. manter intercâmbio jurídico;
  - VIII. dirigir os serviços da Procuradoria da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;
  - IX. analisar e sistematizar as propostas de alterações estatutárias da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete.
- § 1º. O cargo de Procurador Geral é inerente aquele profissional legalmente habilitado e inscrito na seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.
- § 2º. Ao Procurador Geral, embora membro da Diretoria Executiva, não cabe o direito de voto ou de ser votado.

**Art. 31.** Compete a todos os membros da Diretoria Executiva cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

## CAPÍTULO IV

### Seção I

#### Das Receitas

**Art. 32. São fontes de receita:**

- I. contribuições dos associados e de terceiros;
- II. legados;





- III. subvenções ou auxílios dos Poderes Públicos;
- IV. doações,
- V. a renda dos benefícios previdenciários de cada idosa;
- VI. coletas nas reuniões;
- VII. quaisquer outros proventos e auxílios recebidos;

## Seção II

### Do Patrimônio

**Art. 33.** Constituem o patrimônio os bens que a Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete possuir e vier a adquirir.

**Art. 34.** As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no país e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais

§ 1º. As subvenções serão aplicadas nas finalidades as quais estejam vinculadas

**Art. 35.** No caso de dissolução ou extinção da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou a uma entidade pública a critério da Instituição.

## Seção III

### Das Despesas

**Art. 36.** A Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete além de suas despesas ordinárias, reembolsará os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO V

### Seção I

#### Das Eleições e da Posse

**Art. 37.** De dois em dois anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida a aclamação quando se tratar de chapa única.

**Art. 38.** A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se dará por tantas chapas, quantas as que tiverem se inscrito para tal na Secretaria da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da





Conceição de Alegrete, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que a Assembléia Geral Ordinária for realizada.

§ 1º - A Diretoria Executiva apresentará, obrigatoriamente, uma chapa, nos termos do disposto da alínea "q" do artigo 24;

§ 2º - Somente poderão integrar as chapas concorrentes os associados da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete há pelo menos 90 (noventa) dias e quites com suas obrigações junto à Tesouraria;

§ 3º - É vedada a participação do membro do Conselho Administrativo na Diretoria Executiva.

**Art. 39.** O registro de chapas e os demais trabalhos e prescrições de eleição serão regulados pelo Regimento Interno da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete.

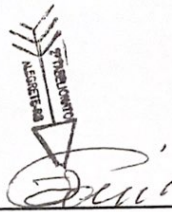
**Art. 40.** A eleição será realizada, de dois em dois anos, na primeira quinzena do mês de março dos anos pares, e a posse dos membros e eleitos ocorrerá até o dia 1º de abril do ano da eleição.

## CAPÍTULO VI

### Disposições Finais

**Art. 41.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, tendo em vista as disposições do manual da Sociedade São Vicente de Paulo e dos regulamentos dos Conselhos Superiores Centrais.

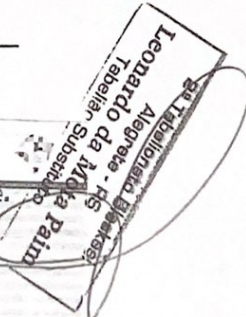
Alegrete, 1º de março de 2016.


  
\_\_\_\_\_

**2º Tabelionato Blaskesi**  
Bel. MARIA ELIANE BLASKESI SILVEIRA DE MIRANDA  
Rua Luz de Fretas, 24 - Fone: (51) 3422-3300 - CEP: 97541-350 - Alegrete/RS

Reconheço a firma de Ari Vargas Paim, por AUTENTICIDADE, sou te.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Alegrete, 02 de março de 2016  
Código do funcionário: 05  
Leonardo da Nota Paim - Tabelião Substituto  
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40-0748.01.1600001-04722

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

  
2º Tabelionato Blaskesi  
Alegrete - RS  
Tabelião Substituto  
Leonardo da Nota Paim

  
ELVIO ROBERTO D.S. VALE  
VISTO  
048/RS 91657



**OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS COMARCA DE  
ALEGRETE - RS**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE FOI PROTOCOLADO SOB O N. 32.101 NO LV. A 05 EM 02/03/2016 A AVERBAÇÃO N. 06 DO REGISTRO ORIGINAL, REGISTRADO NESTE OFÍCIO SOB O N.º 814 AS FOLHAS 014v a 016 DO LIVRO "A" N.º 082 DO **REGISTRO INTEGRAL DE PESSOAS JURÍDICAS.**

ALEGRETE(RS), 07/03/2016.

  
José Diogo Mantique  
Oficial Designado

Emol: 95,00  
Selo: 2,20  
0749.01.0700011.09718  
0749.04.0700011.02528 a 02529



# **CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO**

**Fundada em 07 de Abril de 1942 - CNPJ 90.866.989/0001-03**

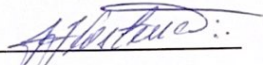
**Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo**

**R. Gen. Sampaio, 233 - Fone(55)3422-1327 - CEP 97541-261 - Alegrete-RS .**

## **DECLARAÇÃO DE CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE**

Eu, José Luiz Machry Costenaro presidente/diretor/provedor do (a) Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Sra. Conceição de Alegrete, CPF nº 214.190.000-04, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que Nicelo Rodrigues Chagas, CPF nº 971.438.470-20, CRC nº 100.162-RS é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alegrete,RS, 10 de Novembro de 2021.



\_\_\_\_\_  
José Luiz Machry Costenaro

Presidente Voluntário





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: NICELO RODRIGUES CHAGAS
REGISTRO.....	: RS-100162/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 971.438.470-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 09/11/2021 as 11:14:19.

Válido até: 07/02/2022.

Código de Controle: 791074.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

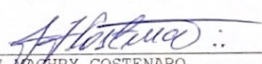


Empresa: CONFERENCIA DE SAO VICENTE DE PAULO DE  
Nossa Senhora Conceição de Alegrete  
C.N.P.J.: 90.866.989/0001-03

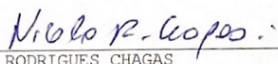
Folha: 0001  
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
Aposentadoria e Pensões	445.219,95	
Suplementação de Alocados	92.711,09	
13º Salário Aposentadorias	36.784,00	
Subvenções de Órgãos Públicos - Governo	102.159,20	
Subvenções de Órgãos Públicos - Prefeit	143.000,00	
Doações	38.570,01	
Doação de alocados	190.808,55	1.049.252,80
DEDUÇÕES		
(-) Devoluções de Aposentadorias e Pens	(3.306,83)	(3.306,83)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>1.045.945,97</b>
<b>SUPERAVIT BRUTO</b>		<b>1.045.945,97</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(619.097,56)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
DESPESAS COM PESSOAL	(619.097,56)	(619.097,56)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
Receitas Aplicações Mercado Aberto	2.731,60	2.731,60
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(13.584,00)	
UTILIDADES E SERVIÇOS	(51.905,98)	
OUTRAS DESPESAS DE OPERAÇÃO	(205.794,73)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(9.935,43)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(131,69)	(281.351,83)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>148.228,18</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
CUSTOS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	20,00	20,00
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
Aluguéis	103.698,30	103.698,30
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<b>251.946,48</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>251.946,48</b>

  
JOSE LUIZ MACHRY COSTENARO  
PRESIDENTE


CPF: 214.190.000-04

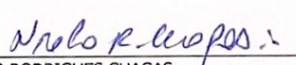
  
NICELO RODRIGUES CHAGAS  
Reg. no CRC - RS sob o No. 100162  
CPF: 971.438.470-20

C.N.P.J.: 90.866.989/0001-03  
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	846.228,93D
<b>CIRCULANTE</b>	333.248,21D
DISPONÍVEL	333.248,21D
BENS NUMERÁRIOS	3.276,81D
Caixa	3.276,81D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	97.023,71D
Banco Banrisul S/A	18,95D
CARTÃO ALELO	97.004,76D
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	232.947,69D
Banco Banrisul Aplicação	157.830,51D
Banco Sicredi Poupança	197,07D
Sicredi Aplicação	74.920,11D
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	512.980,72D
IMOBILIZADO	512.980,72D
IMÓVEIS	294.700,52D
Edificação	294.700,52D
BENS EM OPERAÇÃO	218.280,20D
Equipamentos de Informática	2.390,00D
Instalações	102.062,85D
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	76.979,78D
Móveis e Utensílios	36.847,57D
<b>PASSIVO</b>	846.228,93C
<b>CIRCULANTE</b>	1.033,62C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	143,17C
IMPOSTOS E TRIBUTAÇÕES A RECOLHER	143,17C
IRRF a Recolher	59,28D
IRRF sobre Trabalho Assalariado	99,48C
PIS a Recolher	102,97C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	890,45C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	890,45C
INSS a Recolher	36,30D
FGTS a Recolher	731,32C
Contribuição Assistencial a Recolher	195,43C
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	845.195,31C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	845.195,31C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	845.195,31C
Superávit Acumulado	846.871,96C
(-) Déficit Acumulado	1.970,82D
Ajustes de Exercícios Anteriores	294,17C

  
 JOSE LUIZ MACHRY COSTENARO  
 PRESIDENTE  
 CPF: 214.190.000-04

  
 NICELO RODRIGUES CHAGAS  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 100162  
 CPF: 971.438.470-20



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>				
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>600.076,62D</b>	<b>3.588.417,15</b>	<b>3.342.264,84</b>	<b>846.228,93D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.01</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>88.815,77D</b>	<b>3.586.697,28</b>	<b>3.342.264,84</b>	<b>333.248,21D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.01.001</b>	<b>BENS NUMERÁRIOS</b>	<b>88.815,77D</b>	<b>3.586.697,28</b>	<b>3.342.264,84</b>	<b>333.248,21D</b>
5	1.1.01.001.001	Caixa	3.503,80D	1.745.628,27	1.745.855,26	3.276,81D
6	1.1.01.002	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	79,60D	1.311.546,24	1.214.602,13	97.023,71D
5007	1.1.01.002.001	Banco Banrisul PMA	0,00	143.112,50	143.112,50	0,00
18	1.1.01.002.001	Banco Banrisul S/A	79,60D	1.005.021,33	1.005.081,98	18,95D
7	1.1.01.002.001	Banco Sicredi	0,00	4.759,85	4.759,85	0,00
55	1.1.01.002.001	Banco Sicredi Conta Corrente	0,00	56.493,36	56.493,36	0,00
22	1.1.01.002.001	CARTÃO ALELO	0,00	102.159,20	5.154,44	97.004,76D
<b>50</b>	<b>1.1.01.003</b>	<b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>85.232,37D</b>	<b>529.522,77</b>	<b>381.807,45</b>	<b>232.947,69D</b>
60	1.1.01.003.001	Banco Banrisul Aplicação	58.993,03D	474.374,97	375.537,49	157.830,51D
5013	1.1.01.003.001	Banco Sicredi Poupança	0,00	197,53	0,46	197,07D
67	1.1.01.003.001	Sicredi Aplicação	26.239,34D	54.950,27	6.269,50	74.920,11D
<b>590</b>	<b>1.2</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>511.260,85D</b>	<b>1.719,87</b>	<b>0,00</b>	<b>512.980,72D</b>
<b>1049</b>	<b>1.2.05</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>511.260,85D</b>	<b>1.719,87</b>	<b>0,00</b>	<b>512.980,72D</b>
<b>1050</b>	<b>1.2.05.001</b>	<b>IMÓVEIS</b>	<b>294.700,52D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>294.700,52D</b>
1053	1.2.05.001.003	Edificação	294.700,52D	0,00	0,00	294.700,52D
<b>1074</b>	<b>1.2.05.003</b>	<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>216.560,33D</b>	<b>1.719,87</b>	<b>0,00</b>	<b>218.280,20D</b>
1080	1.2.05.003.006	Equipamentos de Informática	2.390,00D	0,00	0,00	2.390,00D
1082	1.2.05.003.008	Instalações	102.062,85D	0,00	0,00	102.062,85D
1083	1.2.05.003.009	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	75.259,91D	1.719,87	0,00	76.979,78D
1087	1.2.05.003.013	Móveis e Utensílios	36.847,57D	0,00	0,00	36.847,57D
<b>1350</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>600.076,62C</b>	<b>257.840,65</b>	<b>252.046,48</b>	<b>594.282,45C</b>
<b>1351</b>	<b>2.1</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.827,79C</b>	<b>5.794,17</b>	<b>0,00</b>	<b>1.033,62C</b>
<b>1539</b>	<b>2.1.05</b>	<b>OBRIÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>550,19C</b>	<b>407,02</b>	<b>0,00</b>	<b>143,17C</b>
<b>1540</b>	<b>2.1.05.001</b>	<b>IMPOSTOS E TRIBUTAÇÕES A RECOLHER</b>	<b>550,19C</b>	<b>407,02</b>	<b>0,00</b>	<b>143,17C</b>
1546	2.1.05.001.001	IRRF a Recolher	0,00	59,28	0,00	59,28D
1544	2.1.05.001.001	IRRF sobre Trabalho Assalariado	99,48C	0,00	0,00	99,48C
1556	2.1.05.001.001	PIS a Recolher	450,71C	347,74	0,00	102,97C
<b>1632</b>	<b>2.1.07</b>	<b>OBRIÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>6.277,60C</b>	<b>5.387,15</b>	<b>0,00</b>	<b>890,45C</b>
<b>1658</b>	<b>2.1.07.003</b>	<b>OBRIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>6.277,60C</b>	<b>5.387,15</b>	<b>0,00</b>	<b>890,45C</b>
1659	2.1.07.003.001	INSS a Recolher	2.569,09C	2.605,39	0,00	36,30D
1660	2.1.07.003.002	FGTS a Recolher	3.513,08C	2.781,76	0,00	731,32C
1663	2.1.07.003.005	Contribuição Assistencial a Recolher	195,43C	0,00	0,00	195,43C
<b>2325</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>593.248,83C</b>	<b>252.046,48</b>	<b>252.046,48</b>	<b>593.248,83C</b>
<b>2513</b>	<b>2.4.05</b>	<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS</b>	<b>593.248,83C</b>	<b>252.046,48</b>	<b>252.046,48</b>	<b>593.248,83C</b>
<b>2514</b>	<b>2.4.05.001</b>	<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS</b>	<b>593.348,83C</b>	<b>100,00</b>	<b>251.946,48</b>	<b>845.195,31C</b>
2515	2.4.05.001.001	Superávit Acumulado	595.025,48C	100,00	251.946,48	846.871,96C
2516	2.4.05.001.002	(-) Déficit Acumulado	1.970,82D	0,00	0,00	1.970,82D
2315	2.4.05.001.003	Ajustes de Exercícios Anteriores	294,17C	0,00	0,00	294,17C
<b>2537</b>	<b>2.4.05.003</b>	<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>100,00D</b>	<b>251.946,48</b>	<b>100,00</b>	<b>251.946,48D</b>
2538	2.4.05.003.001	Superávit do Exercício	0,00	251.946,48	0,00	251.946,48D
2539	2.4.05.003.002	(-) Déficit do Exercício	100,00D	0,00	100,00	0,00
<b>2600</b>	<b>3</b>	<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>	<b>0,00</b>	<b>916.409,06</b>	<b>1.168.355,54</b>	<b>251.946,48C</b>
<b>2601</b>	<b>3.1</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>15.959,67</b>	<b>1.168.335,54</b>	<b>1.152.375,87C</b>
<b>2609</b>	<b>3.1.01.002</b>	<b>RECEITAS DE ALOCADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.306,83</b>	<b>819.874,24</b>	<b>816.567,41C</b>
2610	3.1.01.002.001	Aposentadoria e Pensões	0,00	0,00	445.219,95	445.219,95C
2611	3.1.01.002.002	(-) Devoluções de Aposentadorias e Pensões	0,00	3.306,83	0,00	3.306,83D
2612	3.1.01.002.003	Suplementação de Alocados	0,00	0,00	92.711,09	92.711,09C
2619	3.1.01.002.004	13º Salário Aposentadorias	0,00	0,00	36.784,00	36.784,00C
2614	3.1.01.003.001	Subvenções de Órgãos Públicos - Governo	0,00	0,00	102.159,20	102.159,20C
2615	3.1.01.003.002	Subvenções de Órgãos Públicos - Prefeitura Municipal	0,00	0,00	143.000,00	143.000,00C
<b>2617</b>	<b>3.1.01.004</b>	<b>RECEITAS DE DOAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>229.378,56</b>	<b>229.378,56C</b>
2618	3.1.01.004.001	Doações	0,00	0,00	38.570,01	38.570,01C
5011	3.1.01.004.002	Doação de alocados	0,00	0,00	190.808,55	190.808,55C
<b>2652</b>	<b>3.1.01.005</b>	<b>RECEITAS COM IMOBILIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>120,00</b>	<b>103.818,30</b>	<b>103.698,30C</b>
2620	3.1.01.005.001	Aluguéis	0,00	120,00	103.818,30	103.698,30C
<b>2857</b>	<b>3.1.01.006</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.532,84</b>	<b>15.264,44</b>	<b>2.731,60C</b>
2859	3.1.01.006.002	Receitas Aplicações Mercado Aberto	0,00	12.532,84	15.264,44	2.731,60C
<b>4011</b>	<b>3.7</b>	<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>900.449,39</b>	<b>0,00</b>	<b>900.449,39D</b>
<b>4326</b>	<b>3.7.03</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>890.382,27</b>	<b>0,00</b>	<b>890.382,27D</b>

JOSE LUIZ MACHRY COSTENARO  
 PRESIDENTE  
 CPF: 214.190.000-04

NICOL R. CHAGAS  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 100162  
 CPF: 971.438.470-20

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>4327</b>	<b>3.7.03.001</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>619.097,56</b>	<b>0,00</b>	<b>619.097,56D</b>
4328	3.7.03.001.001	Salários e Ordenados	0,00	375.015,00	0,00	375.015,00D
4332	3.7.03.001.005	13º Salário	0,00	15.562,00	0,00	15.562,00D
4333	3.7.03.001.006	Férias	0,00	28.299,00	0,00	28.299,00D
4334	3.7.03.001.007	INSS	0,00	31.397,72	0,00	31.397,72D
4335	3.7.03.001.008	FGTS	0,00	35.974,85	0,00	35.974,85D
4337	3.7.03.001.010	Contribuição Sindical e Assistencial	0,00	165,90	0,00	165,90D
4348	3.7.03.001.021	Equipamentos de Proteção Individual	0,00	7.723,70	0,00	7.723,70D
4350	3.7.03.001.023	Trabalho Temporário	0,00	105.361,00	0,00	105.361,00D
4351	3.7.03.001.024	Vale Transporte	0,00	4.278,00	0,00	4.278,00D
4352	3.7.03.001.025	Uniformes	0,00	3.627,84	0,00	3.627,84D
4355	3.7.03.001.028	PI3	0,00	4.121,94	0,00	4.121,94D
4000	3.7.03.001.029	Ajuda de Custo	0,00	1.345,00	0,00	1.345,00D
4356	3.7.03.001.030	Rescisões	0,00	6.225,61	0,00	6.225,61D
<b>4429</b>	<b>3.7.03.007</b>	<b>DESPESAS ADMIN.STRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.584,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.584,00D</b>
4432	3.7.03.007.003	Honorários	0,00	13.584,00	0,00	13.584,00D
<b>4475</b>	<b>3.7.03.011</b>	<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>51.905,98</b>	<b>0,00</b>	<b>51.905,98D</b>
4476	3.7.03.011.001	Água e Esgoto	0,00	1.218,37	0,00	1.218,37D
4477	3.7.03.011.002	Energia Elétrica	0,00	12.622,74	0,00	12.622,74D
4377	3.7.03.011.002	Gás e Lenha	0,00	6.828,00	0,00	6.828,00D
4478	3.7.03.011.003	Telecomunicações	0,00	2.522,72	0,00	2.522,72D
4479	3.7.03.011.004	Correios	0,00	50,00	0,00	50,00D
4480	3.7.03.011.005	Manutenção das Instalações	0,00	25.623,75	0,00	25.623,75D
4481	3.7.03.011.006	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	1.722,80	0,00	1.722,80D
4482	3.7.03.011.007	Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00	937,60	0,00	937,60D
4483	3.7.03.011.008	Limpeza e Conservação	0,00	380,00	0,00	380,00D
<b>4531</b>	<b>3.7.03.015</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE OPERAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>205.794,73</b>	<b>0,00</b>	<b>205.794,73D</b>
4534	3.7.03.015.003	Material de Expediente	0,00	2.064,89	0,00	2.064,89D
5014	3.7.03.015.009	Donativos e Contribuições	0,00	100,00	0,00	100,00D
4541	3.7.03.015.010	Bens de Pequeno Valor	0,00	2.974,48	0,00	2.974,48D
4543	3.7.03.015.012	Despesas de Viagens	0,00	26,50	0,00	26,50D
4545	3.7.03.015.014	Fretes e Carretos	0,00	913,00	0,00	913,00D
4549	3.7.03.015.018	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	2.784,84	0,00	2.784,84D
4552	3.7.03.015.021	Limpeza e Conservação	0,00	5.383,37	0,00	5.383,37D
4452	3.7.03.015.027	Despesas Diversas	0,00	14.414,77	0,00	14.414,77D
4530	3.7.03.015.030	Alimentação e Higiênie	0,00	118.445,44	0,00	118.445,44D
4853	3.7.03.015.030	Despesas Bancárias	0,00	247,82	0,00	247,82D
4852	3.7.03.015.031	Despesas com Medicamentos/Material	0,00	48.374,61	0,00	48.374,61D
4855	3.7.03.015.033	Despesas com Locomoção	0,00	120,00	0,00	120,00D
4867	3.7.03.601.503	Manutenção, Reformas e Reparos	0,00	9.945,01	0,00	9.945,01D
<b>4654</b>	<b>3.7.09</b>	<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.935,43</b>	<b>0,00</b>	<b>9.935,43D</b>
<b>4655</b>	<b>3.7.09.001</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.935,43</b>	<b>0,00</b>	<b>9.935,43D</b>
4668	3.7.09.001.013	IPTU e Coleta de Lixo	0,00	8.933,45	0,00	8.933,45D
4455	3.7.09.001.020	Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	1.001,98	0,00	1.001,98D
<b>4695</b>	<b>3.7.11</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>131,69</b>	<b>0,00</b>	<b>131,69D</b>
<b>4696</b>	<b>3.7.11.001</b>	<b>DESPESAS GERAIS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>131,69</b>	<b>0,00</b>	<b>131,69D</b>
4698	3.7.11.001.002	Despesas Bancárias Diversas	0,00	102,64	0,00	102,64D
4703	3.7.11.001.007	Multas Dedutíveis	0,00	4,00	0,00	4,00D
4868	3.7.11.001.017	Encargos de IRRF	0,00	25,05	0,00	25,05D
<b>4732</b>	<b>3.9</b>	<b>CUSTOS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00C</b>
<b>4733</b>	<b>3.9.01</b>	<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00C</b>
<b>4734</b>	<b>3.9.01.001</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00C</b>

*Jose Luiz Machry Costenaro*  
 JOSE LUIZ MACHRY COSTENARO  
 PRESIDENTE  
 CPF: 214.190.000-04

*Nicelo Rodrigues Chagas*  
 NICELO RODRIGUES CHAGAS  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 100162  
 CPF: 971.438.470-20

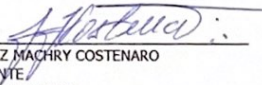



**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4730	3.9.01.001.004	Bens Recebidos em Doação	0,00	0,00	20,00	20,00C

**RESUMO DO BALANCETE**

ATIVO	600.076,62D	3.588.417,15	3.342.264,84	846.228,93D
PASSIVO	600.076,62C	257.840,65	252.046,48	594.282,45C
RESULTADO DO PERÍODO	0,00	916.409,06	1.168.355,54	251.946,48C
RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	600.076,62D	4.504.826,21	4.510.620,38	594.282,45D
CONTAS CREDORAS	600.076,62C	257.840,65	252.046,48	594.282,45C
RESULTADO DO MES	0,00	-251.946,48	0,00	251.946,48C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	-251.946,48	0,00	251.946,48C

  
 JOSE LUIZ MACHRY COSTENARO  
 PRESIDENTE  
 CPF: 214.190.000-04

  
 NICELO RODRIGUES CHAGAS  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 100162  
 CPF: 971.438.470-20



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.866.989/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/11/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONFERENCIA DE SAO VICENTE DE PAULO DE NOSSA SENHORA CONCEICAO DE ALEGRETE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASILO DOS VELINHOS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R GAL SAMPAIO</b>	NÚMERO <b>233</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>97.543-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ALEGRETE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **14:35:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
SUS - Sistema Único de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
VISA ALEGRETE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS	430040601-871-000003-1-0	Data de Validade 31/03/2022
Nro. Protocolo	4300406217830	Data de Deferimento: 14/05/2021
Atividade Econômica CNAE:	8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	CONFERENCIA SAO VICENTE DE PAULO	
CNPJ / CPF:	90.866.989/0001-03	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA GENERAL SAMPAIO, 233	
Bairro:	CENTRO	
Município:	ALEGRETE	UF:RS CEP:97541-261
CPF:	922.626.600-00	DANIEL DIAS DOS ANJOS
Conselho Regional:	CREFITO	UF:RS Nº Inscr.77209
Responsável Técnico - Atividade principal		
CPF:	499.446.900-82	ELVIO ROBERTODORNELES DA SILVA
Conselho Regional:	UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal		

Observação:  
ATIVIDADE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS.

Izaura Gilvaine da Rosa Pa  
Fiscal Sanitária  
Matr. 5052-8

ALEGRETE

Local



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RS  
10º BBM - 2ª CiaBM  
2º PelBM ALEGRETE

## ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 12257

Referente ao PPCI N.º 1421/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO  
NOME FANTASIA: CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO  
ENDEREÇO: General Sampaio Nº: 233 -  
BAIRRO: Centro  
CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio  
OCUPAÇÃO: H2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais  
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 0  
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0  
ÁREA CONSTRUIDA: 845.52  
MUNICÍPIO: Alegrete

➤ O presente Alvará tem validade até 02 de julho de 2023.

Alegrete, RS, 02 de julho de 2018.

VALNEI Gonçalves de Souza - Capitão QOEM  
Chefe da DSCI/ 10º BBM

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01123-09921-2107720

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.



# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

Fundada em 07 de Abril de 1942 - CNPJ 90.866.989/0001-03

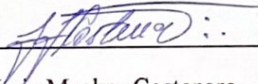
Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo

R. Gen. Sampaio, 233 - Fone(55)3422-1327 - CEP 97541-261 - Alegrete-RS

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Eu, José Luiz Machry Costenaro, presidente/diretor/provedor, CPF nº 214.190.000-04, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Sra. Conceição de Alegrete, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Alegrete,RS,10 de Novembro de 2021.



José Luiz Machry Costenaro

Presidente Voluntário



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONFERENCIA DE SAO VICENTE DE PAULO DE NOSSA SENHORA CONCEICAO DE  
ALEGRETE**  
**CNPJ: 90.866.989/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:03:03 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **5A94.208E.8364.7BF9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018063887

Identificação do titular da certidão:

Nome: CONF SAO VICENTE DE PAULO  
Endereço: RUA GEN SAMPAIO, 233  
ALEGRETE - RS  
CNPJ: 90.866.989/0001-03

Certificamos que, aos 09 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028003320

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE ALEGRETE RS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 73504

Nome: CONFERENCIA SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ/CPF: 90866989000103 RG:3 Insc. Est.:

Endereço: GEN SAMPAIO, 233/ - VIIA NOVA

Cidade: ALEGRETE/RS - CEP: 97541260

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

HISTÓRICO:

Alegrete, 09 de novembro de 2021

José Luiz Cáurio de Souza  
Sec. de Finanças e Orçamento

Código de Autenticidade da Certidão  
02302190111202751000478698780325400





Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 90.866.989/0001-03

**Razão Social:** CONF SAO VICENTE PAULO

**Endereço:** R GAL SAMPAIO 233 / CENTRO / ALEGRETE / RS / 97540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2021 a 29/11/2021

**Certificação Número:** 2021103102070775427048

Informação obtida em 09/11/2021 12:04:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONFERENCIA DE SAO VICENTE DE PAULO DE NOSSA SENHORA  
CONCEICAO DE ALEGRETE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 90.866.989/0001-03  
Certidão n°: 26210196/2021  
Expedição: 25/08/2021, às 08:51:01  
Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **CONFERENCIA DE SAO VICENTE DE PAULO DE NOSSA SENHORA  
CONCEICAO DE ALEGRETE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
**90.866.989/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Ata nº 67 – 10/11/2020

*[Handwritten mark]*

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte, as dezenove horas, reuniu-se em sua sede, sito à Rua Gal. Sampaio, nº 233, a diretoria Executiva da Conferência São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, juntamente com seu quadro social, convocados em assembleia Geral Ordinária conforme Edital de Convocação divulgado no jornal Em Questão do dia 10/10/2020 as 19 horas, tendo como pauta em primeiro lugar a prestação de contas do exercício de 2019. Em segunda pauta eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e o Conselho Administrativo, para a gestão 2020/2022.

A reunião foi presidida pelo Sr. Elvio Roberto Dorneles da Silva Valle, tendo sido secretariado pela Srª Celi da Silva Paim, que iniciou a reunião, ressaltando os cuidados que todos devem ter com a pandemia do Covid 19. A seguir o senhor presidente informou que até o presente momento não houve apresentação de nenhuma chapa, passou a palavra ao contabilista da Contec, com o fim de divulgar os resultados do balanço financeiro do exercício de 2019 e que apresentou os seguintes resultados: palavra com o contabilista Sr. Nicelo Chagas

Receitas operacionais:.....	R\$ 887.371,30
Devoluções da receita bruta (devoluções de benefícios).....	R\$ 5.718,00
Superavit Bruto.....	R\$ 881.653,30
Despesas operacionais.....	R\$ 615.837,14
Superavit do exercício.....	R\$ 92.624,78

Em continuação após divulgação dos resultados do balanço o presidente colocou os mesmos em votação para aprovação pelos presentes e ao Conselho Fiscal, sendo os referidos resultados aprovados. Em continuação o Sr.Elvio Roberto Dorneles da Silva Valle comunicou não ter recebido, até o presente momento, alguém se propondo a nos substituir, mesmo ainda que fizemos diversas tentativas de convites a algumas pessoas, mas sem sucesso,

*[Vertical handwritten notes on the left margin, including names like 'Paim', 'Celi', 'Nicelo', 'Elvio']*

*[Vertical handwritten notes on the right margin, including names like 'Elvio', 'Celi', 'Nicelo']*

*[Large handwritten signatures at the bottom of the page]*





sendo totalmente frustrados. Em decorrência de todos esses fatos aqui estamos nós mais uma vez, para não fechar as portas, pedindo a todos os Companheiros, Irmãos Maçons e associados presentes, que somemos juntos um voluntariado eficiente, oferecendo assim nossos esforços e dedicação a estas Vovós que de nós tanto dependem para sua longevidade. Diante desse fato o Sr. José Luiz Machry Costenaro, com a aprovação dos demais, decidiu lançar seu nome a candidato a presidente, sendo aprovado por aclamação em virtude de ser chapa única. A seguir o presidente Elvio Roberto Dorneles da Silva Vallé apresentou a nominata e os cargos para compor todas as Diretorias e os Conselhos existentes conforme os Estatutos Sócios pelas Leis do Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome - Diretoria Executiva: Presidente: JOSÉ LUIZ MACHRY COSTENARO, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 1019589983, CPF nº 214.190.000-04, residente e domiciliado na Rua Barros Cassal nº 1318, na cidade de Alegrete/RS - Vice Presidente: CLÁUDIO CORREIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, militar da reserva, RG nº 2043036447, CPF 568.708.500-97, residente e domiciliado na Av. Dr. Lauro Dorneles, nº 1426, na cidade de Alegrete/RS, Primeiro Secretário: SÉRGIO BEVILAQUA WOSNIAK, brasileiro, casado, militar da reserva, RG nº 0318574845, CPF 560.887.950-34, residente e domiciliada na Rua Graciliano Alves Siqueira, nº 175 na cidade de Alegrete/RS, Segundo Secretário: JOÃO ULISSES GONÇALVES, brasileiro, casado, radialista, RG nº 9023924460, CPF nº 373.450.440-68, residente e domiciliada na Rua Julio Santos Rigol, nº 176, na cidade de Alegrete/RS, Primeiro Tesoureiro: MÁRCIO DOS ANJOS VAZ, brasileiro, casado, bancário, RG nº 3050701873, CPF nº 625.976.800-10, residente e domiciliado na Rua Carlos Pedroso, nº 78, na cidade de Alegrete/RS - Segundo Tesoureiro: MOACIR ILHA DA FONSECA, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 4014209985, CPF nº 054.320.140-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Roosevelt, nº 448, na cidade de Alegrete/RS, Conselho Fiscal: ERNO AFONSO KIELING, brasileiro, casado, empresário, RG nº 200362046, CPF nº 059.314.280-20, residente e domiciliado na Av. Assis Brasil, nº 1209, na cidade de Alegrete/RS, JOSÉ CARLOS DE CASTRO ACOSTA, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 03667531191, CPF nº 072.048.760-91, residente e domiciliado na Rua Euclides Lisboa, nº 76, na cidade de Alegrete/RS, DIOGO ROUFF MAINART, brasileiro, casado,

*Handwritten notes on the left margin:*  
 - Top: *Carilhon*  
 - Middle: *Paulo*  
 - Bottom: *Erno*

*Handwritten signatures on the right margin:*  
 - Top: *Elvio*  
 - Middle: *Cláudio*  
 - Bottom: *Márcio*

*Handwritten signatures at the bottom of the page:*  
 - *Erno Afonso Kieling*  
 - *Moacir Ilha da Fonseca*  
 - *João Ulisses Gonçalves*  
 - *Márcio dos Anjos Vaz*  
 - *Cláudio Correia de Oliveira*













CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Vinte de Setembro, nº 1045 - Alegrete/RS Fone: (55) 3421 3262  
Oficial Registrador Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior



PROCOLO: Nº 36139, às fls 94 V, do livro A-6, em  
19/11/2020

AV - 9/814, às fls 68 F, do Livro A-105 a 69 V.

Alegrete, segunda-feira, 23 de novembro de 2020.

Emolumentos: Total R\$ 131,70 + R\$ 12,70 = R\$ 144,40

Exame documentos R\$ 42,40 (0749 04 0700011 06960

= R\$ 3,30) Averbação Pj s/ fins economicos R\$ 63,10

(0749 04 0700011 06959 = R\$ 3,30)

Digitalização R\$ 11,20 (0749 02 0700011 02713 = R\$

1,90) Processamento eletrônico R\$ 15,00

(0749 01 1100003 09082 e 9084 = R\$ 4,20)

Cibele Kummer Fluza

Oficiala Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS  
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior

Tabellião e Registrador

Cibele Kummer Fluza

Oficiala Substituta

Alessandra Bica de Castro

Escrevente Autorizada

Gabriel dos Santos Vieira

Escrevente Autorizado

Luciano Oliveira Costa

Escrevente Autorizado

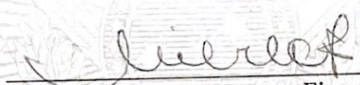


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-105**, nele verifiquei constar nas folhas **68 F**, sob nº **9/814**, datado de segunda-feira, 23 de novembro de 2020, a averbação da ATA DE ELEIÇÃO E POSSE GESTÃO 2020/2022, da **CONFERENCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ALEGRETE**.

O referido é verdade. Dou fé.  
Alegrete, segunda-feira, 23 de novembro de 2020.

  
Cibele Kummer Fiuza  
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 27,90 + R\$ 6,10 = R\$ 34,00  
Certidão PJ (1 pgs): R\$ 9,20 (0749.02.0700011.02714 = R\$ 1,90)  
Busca: R\$ 8,70 (0749.01.1100003.09086 = R\$ 1,40)  
Processamento eletrônico: R\$ 10,00 (0749.01.1100003.09085, 9087 = R\$ 2,80)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099853 54 2020 00001158 04

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

SCRIFA 000667740



# **CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO**

**Fundada em 07 de Abril de 1942 – CGC 90.866.989/0001-03**

**Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo**

**R. Gen Sampaio, 233 – Fone (0xx55) 3422-1327–CEP 97.541-261–Alegrete-RS**

## **CONSELHO DIRETOR**

**PRESIDENTE: JOSÉ LUIZ MACHRY COSTENARO, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 1019589983, CPF nº 214.190.000-04, residente e domiciliado na Rua Barros Cassal nº 1318, na cidade de Alegrete/RS, TELEFONE: 996660263**

**VICE-PRESIDENTE: CLÁUDIO CORREIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, militar da reserva, RG nº 2043036447, CPF 568.708.500-97, residente e domiciliado na Av. Dr. Lauro Dorneles, nº 1426, na cidade de Alegrete/RS, TELEFONE: 981757238**

**1º SECRETÁRIO: SÉRGIO BEVILAQUA WOSNIAK, brasileiro, casado, militar da reserva, RG nº 0318574845, CPF 560.887.950-34, residente e domiciliada na Rua Graciliano Alves Siqueira, nº 175 na cidade de Alegrete/RS, TELEFONE: 984083367**

**2º SECRETARIO: JOÃO ULISSES GONÇALVES, brasileiro, casado, radialista, RG nº 9023924460, CPF nº 373.450.440-68, residente e domiciliada na Rua Julio Santos Rigol, nº 176, na cidade de Alegrete/RS, TELEFONE: 999176344**

**1º DIRETOR FINANCEIRO: Márcio dos Anjos Vaz, Brasileiro, Casado, Bancário, RG nº 3050701873, CPF nº 625.976.800-10, residente e domiciliado na Rua Carlos Pedroso, nº 78, na cidade de Alegrete, telefone: 99962-1359.**

**2º DIRETOR FINANCEIRO: Moacir Ilha da Fonseca, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG nº 4014209985, CPF nº 054.320.140-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Roosevelt, nº 448, na cidade de Alegrete, telefone: 99974-2073.**

## **CONSELHO FISCAL**

**Erno Afonso Kieling, Brasileiro, Casado, Empresário, RG nº 200362046, CPF nº 059.314.280-20, residente e domiciliado na Av. Assis Brasil, nº 1209, na cidade de Alegrete, telefone: 3422-4737.**

**José Carlos de Castro Acosta, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG nº 03667531191, CPF nº 072.048.760-91, residente e domiciliado na Rua Euclides Lisboa, nº 76, na cidade de Alegrete, telefone: 99647-8128.**

**Diogo Rouff Mainart, Brasileiro, Casado, Agropecuarista, RG nº 800792364, CPF nº 074.996.200-34, residente e domiciliado na Rua México, nº 59, na cidade de Alegrete, telefone: 99961-5794.**

---



# **CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO**

**Fundada em 07 de Abril de 1942 – CGC 90.866.989/0001-03**

**Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo**

**R. Gen Sampaio, 233 - Fone (0xx55) 3422-1327-CEP 97.541-261-Alegrete-RS**

## **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

Antônio Augusto Rodrigues Fraga, Brasileiro, Casado, Gerente de Loja, RG nº 7038006941, CPF nº 444.263.050-04, residente e domiciliado na Rua Profª Vanda de Souza Trindade, nº 30, na cidade de Alegrete, telefone: 99968-7163

Ronei Motta Silveira, Brasileiro, Casado, Pecuarista, RG nº 8047109965, CPF nº 548.231.610-68, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Marinho, nº 35, na cidade de Alegrete, telefone: 99903-0220.

Benvindo Odilon Prates Nunes, Brasileiro, Casado, Pecuarista, RG nº 3013330919, CPF nº 072.062.240-91, residente e domiciliado na Rua Tamandaré, nº 222, na cidade de Alegrete, telefone: 3422-5597.

## **PROCURADORA GERAL**

MARCIO MONTES DÓCA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS nº 61.392, RG nº 4061869592, CPF nº 811.727.610-00, residente e domiciliada na Rua General Vitorino, nº 362, Centro, na cidade de Alegrete/RS, TELEFONE: 996254457

**DIRETOR SOCIAL:** RITA DE CÁSSIA SEGABINAZZI, brasileira, casada, pedagoga, RG nº 1054865454, CPF nº 459.145.400-20, residente e domiciliado na Praça Oswaldo Aranha, 14, aptº 202, TELEFONE: 999638384

**DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Cesar Dionson Fagundes Brandolt, Brasileiro, Casado, Advogado – OAB/RS nº 45.917, CPF nº 480.259.500-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Amazonas, nº 294 apto 201, na cidade de Alegrete, telefone: 99964-3055 ou 3422-6800.

## **REPRESENTANTE DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**

Iara Caferate Gonçalves Fagundes, Brasileira, Casada, Secretária do Município, RG nº 8009446892, CPF nº 333.228.990-04, residente e domiciliada na Rua Ester Leal Santos, nº 20, na cidade de Alegrete, telefone: 3422-8693.

Tânia Mara Pacheco Gomes, Brasileira, Casada, Pedagoga, RG nº 8012560721, CPF nº 372.466.150-91, residente e domiciliada na Rua Conde de Porto Alegre, nº 1298, na cidade de Alegrete, telefone: 3422-8693.



# **CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO**

**Fundada em 07 de Abril de 1942 – CGC 90.866.989/0001-03**

**Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo**

**R. Gen Sampaio, 233 – Fone (0xx55) 3422-1327-CEP 97.541-261-Alegrete-RS**

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PRESIDENTE:** Dirceu Dorneles de Almeida, Brasileiro, Casado, Engenheiro Mecânico, RG nº 5015260523, CPF nº 421.475.830-04, residente e domiciliado na Rua Bento Manoel, nº 1164, na cidade de Alegrete, telefone: 99976-1281.

**VICE-PRESIDENTE:** ARI VARGAS PAIM, brasileiro, casado, aposentado, RG, nº 6018007771, CPF nº 046.401.870-68, residente e domiciliado na Avenida Dourtor Lauro Dornelles , nº 777, na cidade de Alegrete/RS , TELEFONE: 999281921

**1º DIRETOR SECRETÁRIO:** Carlos Adilson Fernandes Petry, Brasileiro, Casado, Técnico de Informática, RG nº 9043001123, CPF nº 639.076.580-00, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, nº 123, na cidade de Alegrete, telefone: 99974-2165.

**2º DIRETOR SECRETÁRIO:** Danilo Nunes Schimitz, Brasileiro, Casado, Mecânico, RG nº 7012607301, CPF nº 234.754.630-91, residente e domiciliado na Rua Bento Manoel, nº 229, na cidade de Alegrete, telefone: 99974-1821

**1º DIRETOR FINANCEIRO:** Celi Rodrigues de Souza, Brasileiro, Casado, Empresário, RG nº 1016637413, CPF nº 272.320.500-20, residente e domiciliado na Rua dos Andradas, nº 97, na cidade de Alegrete, telefone: 99974-2952

**2º DIRETOR FINANCEIRO:** Claudio Paz Vieira, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG nº 6018844231, CPF nº 403.850.780-72, residente e domiciliado na Rua Dorvalino Vargas, nº 548, na cidade de Alegrete, telefone: 98408-3432 ou 3422-5827.

**PROCURADOR DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Milton Biscaino, Brasileiro, Casado, Advogado, RG nº 9070547881, CPF nº 812.988.862-00, residente e domiciliado na Rua Gaspar Martins, nº 98, na cidade de Alegrete, telefone: 99139-2555.

**DIRETOR SOCIAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Jânio Roberto Tito Coelho, Brasileiro, Casado, Empresário, RG nº 5522760/SSP-SC, CPF nº 333.368.900-63, residente e domiciliado na Rua General Sampaio, nº 454, na cidade de Alegrete, telefone: 3421-4169 ou 98436-5290.

**DIRETOR PATRIMÔNIO:** LUIS AUGUSTO SARAIVA, brasileiro, casado, comerciante, RG, nº 7091842968, CPF nº 013.221.210-28, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Marinho, nº 930, na cidade de Alegrete/RS, TELEFONE: 996319420



CONFERENCIA SAO VICENTE DE PAULO  
R GAL SAMPAIO 233  
CENTRO  
97541-261 ALEGRETE RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 120709970 Série U  
Data de Emissão: 07/10/2021  
Data de Apresentação: 13/10/2021  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 110019992444  
Leitura Próximo Mês: 09/11/2021

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
05	ALGBU011-00000003	5013769	801590553

Reservado ao Fisco

7EBF.84EA.FA60.FE98.EF77.A4B1.10F7.0E7D

**PREZADO(A) CLIENTE**

Informamos que o PIS/COFINS não incluem o ICMS em sua base de cálculo. A partir de 01/09/21 sua conta será faturada com bandeira escassez hídrica, no valor de R\$14,20 a cada 100 kWh, por determinação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hídrica.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

CONFERENCIA SAO VICENTE DE PAULO  
R GAL SAMPAIO, 233  
CENTRO  
97541-261 ALEGRETE - RS

CNPJ: 90.866.989/0001-03  
INSC EST: ISENTO  
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801590553	INSTALAÇÃO 3091512972	OUT/2021	04/11/2021	417,29

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cod. 115	Descrição da Operação N° 915301030410	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,16%	COFINS 5,29%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Energia Ativa Fornecida - TUSD	OUT/21	1.385.000	kWh	0,54745849	758,23	758,23	30,00	227,47	530,76	6,16	28,08	Esc Hídrica 21 Dias
0601	Energia Ativa Fornecida - TE	OUT/21	1.385.000	kWh	0,43458484	601,90	601,90	30,00	180,57	421,33	4,89	22,29	Esc Hídrica 07 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	OUT/21				322,00	322,00	30,00	96,60	225,40	2,61	11,92	
0605	Energia Ativa Injetada TUSD	OUT/21	1.385.000	kWh	0,38322022	530,76				530,76	6,16	28,08	
0601	Energia Ativa Injetada TE	OUT/21	1.385.000	kWh	0,43458484	601,90	601,90	30,00	180,57	421,33	4,89	22,29	
0601	Cred Adc Band Vermelha	OUT/21				300,33	300,33	30,00	90,10	210,23	2,44	11,12	
0605	Custo de Disp. Energia TUSD	OUT/21	100,000	kWh	0,54750000	54,75	54,75	30,00	16,43	38,32	0,44	2,03	
0601	Custo de Disp. Energia - TE	OUT/21	100,000	kWh	0,43450000	43,45	43,45	30,00	13,04	30,41	0,35	1,61	
Total Distribuidora						347,34							
<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>													
0607	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	OUT/21				69,95							

Total Consolidado

417,29 876,10 263,44 83,90 0,96 4,44

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês	kWh	Dias
2021 OUT	1385	28
SET	2415	31
AGO	3059	31
JUL	3969	29
JUN	1883	28
MAI	2450	31
ABR	2434	29
MAR	3453	31
FEV	3203	28
JAN	2856	29
2020 DEZ	2261	31
NOV	1653	30
OUT	1567	29

**TARIFA ANEEL**

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,38650000	0,28459000

**EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS**

Nº	Energia	Leitura 07/10/2021	Leitura 09/09/2021	Fator Multip.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
5013769	Ativa	49217	47832	1,00	1.385		09/11/2021
5013769	Injetada	21919	20465	1,00000	1.454		

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

Saldo em Energia da Instalação: Convencional 49,0000000000 kWh  
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh  
Participação na geração 100,00%

**AVISO IMPORTANTE**



Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 120709970 Série U

CódDébAut-Banco  
110019992444

Total a Pagar (R\$)  
417,29

Data de Vencimento  
04/11/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

DIONE DE OLIVEIRA KREMPACHI  
SUPERMERCADO BAKLIZI  
SOLANGE MARTINS CORTELINE  
RUA JOSÉ LUCIO ZACARO FARACO - NOVA BRASILIA  
RUA PINHEIRO MACHADO 901 - CABO LUIZ QUEVEDO  
Q QUADRA E RUA SEIS, 29 - LOTE AREAS VERDES - UNIAO DAS VILAS

Pague aqui - PIX

836000000049 172900863173 334583138014 100199924448



Autenticação Mecânica



# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

Fundada em 07 de Abril de 1942 – CNPJ 90.866.989/0001-03

Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo

R. Gen. Sampaio, 233 – Fone(55)3422-1327 – CEP 97541-261 – Alegrete-RS

## DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Eu José Luiz Machry Costenaro, portador da Carteira de Identidade n.º 1019589983 expedida por SSP/RSem 22/12/2016, representante legal da Organização da Sociedade Civil Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Sra. Conceição de Alegrete DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 499/2016, ou seja:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem Impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceriaoucontrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito)anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII– não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8(oito) anos;

b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) Consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho De 1992;

**CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO**  
**Fundada em 07 de Abril de 1942 – CNPJ 90.866.989/0001-03**  
**Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo**  
**R. Gen. Sampaio, 233 – Fone(55)3422-1327 – CEP 97541-261 – Alegrete-RS**

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 10/11/2020 a 31/12/2022, são:

Presidente: José Luiz Machry Costenaro, CPF 214.190.000-04.

Vice-Presidente: Cláudio Correia De Oliveira, CPF 568.708.500.97.

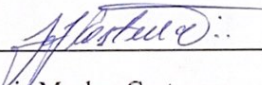
Conselheiro: Erno Afonso Kieling, CPF 059.314.280-20;

José Carlos de Castro Acosta, CPF 072.048.760-91;

Diogo Rouff Mairnart, CPF 074.996.200-34.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo presente declaração.

Alegrete,RS,10 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
José Luiz Machry Costenaro

Presidente Voluntário



# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

Fundada em 07 de Abril de 1942 - CNPJ 90.866.989/0001-03

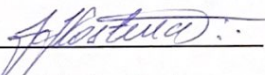
Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo

R. Gen. Sampaio, 233 - Fone(55)3422-1327 - CEP 97541-261 - Alegrete-RS

## DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

Eu, José Luiz Machry Costenaro, presidente/diretor/provedor do (a) Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Sra. Conceição de Alegrete, CPF nº 214.190.000-04, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete,RS,10 de Novembro de 2021.



José Luiz Machry Costenaro

Presidente Voluntário

# **CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO**

**Fundada em 07 de Abril de 1942 – CNPJ 90.866.989/0001-03**

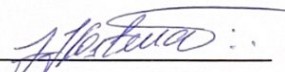
**Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo**

**R. Gen. Sampaio, 233 – Fone(55)3422-1327 – CEP 97541-261 – Alegrete-RS**

## **DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Eu, José Luiz Machry Costenaro, presidente/diretor/provedor do (a) Conferência de São Vicente de Paulode Nossa Sra. Conceição de Alegrete, CPF nº 214.190.000-04, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 12/11/1985 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº13.019/14.

Alegrete,RS,10 de Novembro de 2021.



José Luiz Machry Costenaro

Presidente Voluntário



# CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

Fundada em 07 de Abril de 1942 - CNPJ 90.866.989/0001-03

Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo

R. Gen. Sampaio, 233 - Fone(55)3422-1327 - CEP 97541-261 - Alegrete-RS

## DECLARAÇÃO SOBRE A ABERTURA DE CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA

Eu, José Luiz Machry Costenaro, presidente/diretor/provedor do (a) Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Sra. Conceição de Alegrete, CPF nº 214.190.000-04 declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

**Banco:** Banrisul

**Endereço:** Rua Gaspar Martins

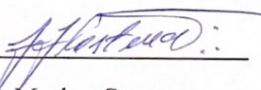
**Município:** Alegrete

**Telefone:** 55-3422-9400

**Agêncianº:** 0110

**Contanº:** 06.086180.0-2

Alegrete,RS,10 de Novembro de 2021.



José Luiz Machry Costenaro

Presidente Voluntário

# **CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO**

**Fundada em 07 de Abril de 1942 - CNPJ 90.866.989/0001-03**

**Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo**

**R. Gen. Sampaio, 233 - Fone(55)3422-1327 - CEP 97541-261 - Alegrete-RS**

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E 13.019/2014**

Eu, José Luiz Machry Costenaro, presidente/diretor/provedor da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Sra. Conceição de Alegrete, CPF 214.190.000-04, declaro para os devidos fins que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízos das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Alegrete, RS, 10 de Novembro de 2021.



\_\_\_\_\_  
José Luiz Machry Costenaro

Presidente Voluntário



# **CONFERÊNCIASÃOVICENTEDEPAULO**

**Fundada em 07 de Abril de 1942 - CNPJ 90.866.989/0001-03**

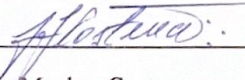
**Tem sob sua Direção Lar São Vicente de Paulo**

**R. Gen. Sampaio, 233 - Fone (55) 3422-1327 - CEP 97541-261 - Alegrete - RS**

## **DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR DA PARCERIA PELA ENTIDADE**

Eu, José Luiz Machry Costenaro, presidente/diretor/provedor da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Sra. Conceição de Alegrete, CPF 214.190.000-04, nomeio o Sr. Nicelo Rodrigues Chagas, portador(a) do CPF 971.438.470-20, como Gestor (a) na entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com o Município.

Alegrete, RS, 10 de Novembro de 2021.



José Luiz Machry Costenaro

Presidente Voluntário